

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
傳譯及翻譯	—	翻譯員	2
技術員	4	技術員	3
技術輔助人員	3	技術輔導員	13
總數			80

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	2
Técnico	4	Técnico	3
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	13
Total			80

第 116/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2010號法律《社會保障制度》第二十六條及第六十七條的規定，作出本批示。

一、第4/2010號法律《社會保障制度》第二十五條第一款（一）項至（七）項所指給付的金額改為：

- 養老金..... 每月三千九百澳門元；
- 殘疾金 每月三千九百澳門元；
- 失業津貼..... 每日一百五十七澳門元；
- 疾病津貼..... 屬沒住院的情況，每日一百一十九澳門元；
屬住院的情況，每日一百五十七澳門元；
- 出生津貼..... 六千五百澳門元；
- 結婚津貼..... 二千二百二十澳門元；
- 喪葬津貼..... 二千八百七十澳門元。

二、按第4/2010號法律第六十七條第一款及第五款、第6/2007號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》第二十六條第二款的規定發放救濟金的金額改為每月二千五百七十澳門元。

三、本批示自公佈日起生效，其效力追溯至二零二五年一月一日。

二零二五年六月二十日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 26.º e 67.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes das prestações a que se referem as alíneas 1) a 7) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), passam a ser os seguintes:

- Pensão para idosos 3 900 patacas por mês;
- Pensão de invalidez 3 900 patacas por mês;
- Subsídio de desemprego 157 patacas por dia;
- Subsídio de doença..... 119 patacas por dia, sem internamento hospitalar;
157 patacas por dia, com internamento hospitalar;
- Subsídio de nascimento 6 500 patacas;
- Subsídio de casamento..... 2 220 patacas;
- Subsídio de funeral..... 2 870 patacas.

2. O montante da pensão social atribuída nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 67.º da Lei n.º 4/2010 e do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica) passa a ser de 2 570 patacas por mês.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025.

20 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 86/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 86/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do